



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO nº 318/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Pelo presente DISTRATO, que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, denominado **DISTRATANTE** e de outro lado **SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.562.786/0001-10, com sede na Avenida Pio XII, nº 5139, Pavilhão, Bairro Harmonia, na cidade de Salto do Jacuí/RS, representada neste ato por seu representante legal sr. **ITAMAR CEZAR KNOLL**, aqui denominada **DISTRATADA**, tem justo e firmado entre si este **DISTRATO**, resolvendo rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objetivo o distrato do contrato nº 318/2025, CONSIDERANDO que houve apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Por estarem assim justos e distratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 19 de agosto de 2025


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES **SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**
Prefeito Municipal- Distratante Distratada

Testemunhas: _____